

Prefeitura



**FERREIROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP: 55880-000

Fone (81) 3657.1156 - Fone/Fax (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

**LEI Nº 888/2014.**

**Substitui o Anexo II, da Lei n. 803/2010, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Ferreiros-PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica substituído o Anexo II, da Lei n. 803, de 15 de abril de 2010, que cria cargos, no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal de Ferreiros, na área de saúde, e dá outras providências, pelo Anexo Único, da presente lei, o qual passa a disciplinar a matéria.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros, em 18 de junho de 2014.

Gileno Campos Gouveia Filho  
Prefeito

Prefeitura



**FERREIROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP: 55880-000

Fone (81) 3657.1156 - Fone/Fax (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

**ANEXO ÚNICO**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO</b>
* Médico Plantonista	36 horas semanais	R\$ 3.800,00
* Médico Cardiologista	36 horas semanais	R\$ 4.940,00
* Fisioterapeuta	40 horas semanais	R\$ 2.000,00